



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 28/06/2023

ABNER DOS SANTOS

Assinatura

PLL N° 26/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 10/05/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

LEI N° 6.551/2023

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos.

Autoria:

Vereador Dudi.

Distribuído em:

10/05/2023

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

31/05/23

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (cum)

Observações:

maioria simples p/ votação

Anotações:

10/05/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico.

10/05/2023 - Parecer Jurídico - Projeto APTO (19)

17/05/2023 - Pareceres 01 e 03 ref. projeto: - morsequin (22)

23/06/2023 - Incluído na O.D. da 22ª S.O. de 28/06/23 (24)

28/06/2023 - Projeto aprovado por aclamação (25)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua ABEL DA SILVA RAMOS** a atual Rua A, localizada no Jardim Pedramar, identificada pelo código 16244.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de maio de 2023.

DUDI
Vereador - PL

Autoria do projeto: Vereador Dudi



JUSTIFICATIVA

ABEL DA SILVA RAMOS nasceu em Jacareí no dia 30 de agosto de 1948, filho de Mario da Silva Ramos e Maria da Silva Ramos.

Abel veio de uma família grande (teve dez irmãos), nasceu na roça e levou uma vida simples. Contudo, teve o privilégio de, ao longo de toda a sua vida, desfrutar de muito amor e carinho por todos os que o cercavam.

Aos 15 anos de idade, tomou a decisão de ser batizado na Igreja da Congregação Cristã no Brasil. Com apenas 3 anos de participação ativa, foi oficializado músico, onde, com muito orgulho e fé, louvava a Deus com o seu instrumento musical preferido, o trombone.

No ano de 1969 começou a trabalhar na Henkel, empresa essa na qual também, após vários anos de serviços prestados, se aposentou.

Em 1972, casou-se com Lídia Martinez Ramos, com quem viveu até os seus últimos dias, sempre unidos pelo amor, carinho e dedicação mútua. O casal teve cinco filhos, sendo uma mulher e quatro homens: Pérsida, Gidalti, Daniel, Dario e Rubens (em memória). Homem honrado, não hesitou em criar seus filhos ensinando os exemplos de Jesus.

Sua conduta de vida sempre foi pautada em bom caráter e respeito. Por onde passava, era admirado e querido por todos. Sempre dedicado às questões religiosas, ocupou cargos administrativos e também de forma voluntária. Pelo que se tem conhecimento, Abel, desde a sua juventude, sempre contribuiu para mais de 23 igrejas e templos religiosos, participando ativamente, desde a aquisição dos terrenos até a inauguração.

Afinal, Abel era assim: tudo o que começava tinha que terminar e – diga-se de passagem – sempre muito bem feito, para não ter que fazer de novo. Detalhista, estudioso e trabalhador eram os adjetivos que lhe definiam.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos. – Fls. 3

Homem de um grande coração, não fazia distinção de pessoas, sempre pronto a ajudar quem quer que fosse. Não teve muitos recursos, mas o que tinha procurava dividir, sendo o seu bordão: “melhor somar do que faltar”.

Sua mente era sempre incansável, e era sabido – por quem o conhecia – que, quando pegava uma caneta, tirava a tampa e colocava na boca, estava em “reunião consigo mesmo”, provavelmente desenvolvendo algum projeto.

Trabalhou sempre para o bom andamento das coisas da igreja e, de tempos em tempos, mantinha seus hobbies, como, por exemplo, viajar com sua esposa. Por vezes, viajavam quilômetros apenas para saborear um delicioso camarão.

Veio a falecer aos 69 anos de idade, no dia 30/08/2017, deixando em seu lugar saudade e boas lembranças.

Diante dessa bela história de vida, nesta oportunidade, pretendemos prestar uma homenagem ao Senhor Abel e a seus familiares e, assim, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura, pelo que agradecemos antecipadamente.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de maio de 2023.

DUDI
Vereador - PL




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
5 m
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos. – Fls. 4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

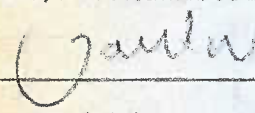
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome:
ABEL DA SILVA RAMOS
Matrícula:
115451 01 55 2017 4 00123 488 0045162 11

Sexo	Cor	Estado Civil e idade	
Masculino	Branca	casado, sessenta e nove anos	
Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor	
Jacareí, Estado de São Paulo	CPF 252.203.658-00 RG 8.646.503-X/SSP-SP	Sim	
Residência e filiação Rua Santa Cruz, 113, apartamento 74, Jardim Califórnia, CEP 12305-600, em Jacareí-SP. Filho de MARIO DA SILVA RAMOS, falecido e de MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO, falecida			
Data e hora de falecimento	Dia	Mês	Ano
Trinta de agosto de dois mil e dezessete, às 14:34 horas.	30	08	2017
Local de falecimento no Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, Rua Ernesto Duarte, 70, Jacareí, SP			
Causa da morte choque séptico, pneumonia nosocomial, acidente vascular encefálico, infarto agudo do miocárdio, insuficiência renal aguda, trombose venosa profunda			
Sepultamento/cremação (Município e Cemitério, se conhecido)		Declarante	
Cemitério Municipal Avareí em Jacareí/SP		José da Silva Ramos Junior	
Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito Daniel Ribeiro de Souza, CRM 116784/SP			
Observações/Averbações Deixou os filhos: Pêrsida, Gidalti, Daniel e Dario, com 44, 39, 38 e 36 anos de idade e Rubens, prê morto. Era casado com Lidia Martinez Ramos em Jacareí-SP aos 16/09/1972. Deixa bens, sendo ignorado se deixa testamento e era eleitor em Jacareí-SP.			

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí SP (CNS 115451) O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jacareí, 1 de setembro de 2017

Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira
Município de Jacareí - SP



Janaina Arantes Godoy de Camargo
Escritorinha Autorizada

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79
Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160

cartorio@rcjacarei.org
12-3952-4948

Isenta de Emolumentos - Primeira Via.
Janaina Arantes Godoy de Camargo

11545-1 - AA 000086172





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

6

Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos. – Fls. 5






CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos. – Fils. 6


República Federativa do Brasil

**Unidade de Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Distrito, Município e Comarca de Jacareí - Estado de São Paulo**
CNPJ 06.489.109/0001-03

Andréa da Silva
substituta da oficiala

Roseli Aparecida Fernandes
oficiala designada

Jacqueline Soares de Carvalho
secretaria

Rua Treze de Maio Nº249 - Centro - CEP 12327-220 - Jacareí - SP - Tel/Fax (12) 3952-4948

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que as fls. 36, sob o nº 11012, do livro nº 1-12 de registros de casamentos, foi lavrada o assento do casamento de **ABEL DA SILVA RAMOS** e **LIDIA DE ANDRADE MARTINEZ**, contraído no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e setenta e nove, perante o Sr. Juiz de Casamento em exercício Tenente Antônio Sampaio, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Jacareí, Estado de São Paulo, a 30 de agosto de 1948, de estado civil solteiro, de profissão OPERADOR DE MÁQUINAS, residente em Jacareí - SP, filho de MARIO DA SILVA RAMOS e de MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO.

A contraente é nascida em Jacareí, Estado de São Paulo, a 2 de novembro de 1950, de estado civil solteira, de profissão PRENDAS DOMESTICAS, residente em Jacareí - SP, filha de ANTONIO MARTINEZ LARA LAZARO e de ESTHER DE ANDRADE MARTINEZ, e passara a assinar o nome de LIDIA MARTINEZ RAMOS.


Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 100, números I, II, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime COMUNHÃO DE BENS.

Observação: Registro lavrado em 16 de setembro de 1972. Nada consta.

Certido \$ 12,59

O referido é verdade e dou fé.

Jacareí, 25 de novembro de 2002.


Roseli Aparecida Fernandes
Oficiala Designada

Registro Civil
Roseli Aparecida Fernandes
Oficiala Designada
Rua Treze de Maio, 240 - Centro
CEP 12 327-220 - Jacareí - SP

9268009-VIS-102
VÁLIDAMENTE RECEBID
PÁG. 0002-0003-0004-0005-0006-0007-0008-0009-0010-0011-0012-0013-0014-0015-0016-0017-0018-0019-0020-0021-0022-0023-0024-0025-0026-0027-0028-0029-0030-0031-0032-0033-0034-0035-0036-0037-0038-0039-0040-0041-0042-0043-0044-0045-0046-0047-0048-0049-0050-0051-0052-0053-0054-0055-0056-0057-0058-0059-0060-0061-0062-0063-0064-0065-0066-0067-0068-0069-0070-0071-0072-0073-0074-0075-0076-0077-0078-0079-0080-0081-0082-0083-0084-0085-0086-0087-0088-0089-0090-0091-0092-0093-0094-0095-0096-0097-0098-0099-0100-0101-0102-0103-0104-0105-0106-0107-0108-0109-0110-0111-0112-0113-0114-0115-0116-0117-0118-0119-0120-0121-0122-0123-0124-0125-0126-0127-0128-0129-0130-0131-0132-0133-0134-0135-0136-0137-0138-0139-0140-0141-0142-0143-0144-0145-0146-0147-0148-0149-0150-0151-0152-0153-0154-0155-0156-0157-0158-0159-0160-0161-0162-0163-0164-0165-0166-0167-0168-0169-0170-0171-0172-0173-0174-0175-0176-0177-0178-0179-0180-0181-0182-0183-0184-0185-0186-0187-0188-0189-0190-0191-0192-0193-0194-0195-0196-0197-0198-0199-0200-0201-0202-0203-0204-0205-0206-0207-0208-0209-0210-0211-0212-0213-0214-0215-0216-0217-0218-0219-0220-0221-0222-0223-0224-0225-0226-0227-0228-0229-0230-0231-0232-0233-0234-0235-0236-0237-0238-0239-0240-0241-0242-0243-0244-0245-0246-0247-0248-0249-0250-0251-0252-0253-0254-0255-0256-0257-0258-0259-0260-0261-0262-0263-0264-0265-0266-0267-0268-0269-0270-0271-0272-0273-0274-0275-0276-0277-0278-0279-0280-0281-0282-0283-0284-0285-0286-0287-0288-0289-0290-0291-0292-0293-0294-0295-0296-0297-0298-0299-0300-0301-0302-0303-0304-0305-0306-0307-0308-0309-0310-0311-0312-0313-0314-0315-0316-0317-0318-0319-0320-0321-0322-0323-0324-0325-0326-0327-0328-0329-0330-0331-0332-0333-0334-0335-0336-0337-0338-0339-0340-0341-0342-0343-0344-0345-0346-0347-0348-0349-0350-0351-0352-0353-0354-0355-0356-0357-0358-0359-0360-0361-0362-0363-0364-0365-0366-0367-0368-0369-0370-0371-0372-0373-0374-0375-0376-0377-0378-0379-0380-0381-0382-0383-0384-0385-0386-0387-0388-0389-0390-0391-0392-0393-0394-0395-0396-0397-0398-0399-0400-0401-0402-0403-0404-0405-0406-0407-0408-0409-0410-0411-0412-0413-0414-0415-0416-0417-0418-0419-0420-0421-0422-0423-0424-0425-0426-0427-0428-0429-0430-0431-0432-0433-0434-0435-0436-0437-0438-0439-0440-0441-0442-0443-0444-0445-0446-0447-0448-0449-0450-0451-0452-0453-0454-0455-0456-0457-0458-0459-0460-0461-0462-0463-0464-0465-0466-0467-0468-0469-0470-0471-0472-0473-0474-0475-0476-0477-0478-0479-0480-0481-0482-0483-0484-0485-0486-0487-0488-0489-0490-0491-0492-0493-0494-0495-0496-0497-0498-0499-0500-0501-0502-0503-0504-0505-0506-0507-0508-0509-0510-0511-0512-0513-0514-0515-0516-0517-0518-0519-0520-0521-0522-0523-0524-0525-0526-0527-0528-0529-0530-0531-0532-0533-0534-0535-0536-0537-0538-0539-0540-0541-0542-0543-0544-0545-0546-0547-0548-0549-0550-0551-0552-0553-0554-0555-0556-0557-0558-0559-0560-0561-0562-0563-0564-0565-0566-0567-0568-0569-0570-0571-0572-0573-0574-0575-0576-0577-0578-0579-0580-0581-0582-0583-0584-0585-0586-0587-0588-0589-0590-0591-0592-0593-0594-0595-0596-0597-0598-0599-0600-0601-0602-0603-0604-0605-0606-0607-0608-0609-0610-0611-0612-0613-0614-0615-0616-0617-0618-0619-0620-0621-0622-0623-0624-0625-0626-0627-0628-0629-0630-0631-0632-0633-0634-0635-0636-0637-0638-0639-0640-0641-0642-0643-0644-0645-0646-0647-0648-0649-0650-0651-0652-0653-0654-0655-0656-0657-0658-0659-0660-0661-0662-0663-0664-0665-0666-0667-0668-0669-0670-0671-0672-0673-0674-0675-0676-0677-0678-0679-0680-0681-0682-0683-0684-0685-0686-0687-0688-0689-0690-0691-0692-0693-0694-0695-0696-0697-0698-0699-0700-0701-0702-0703-0704-0705-0706-0707-0708-0709-0710-0711-0712-0713-0714-0715-0716-0717-0718-0719-0720-0721-0722-0723-0724-0725-0726-0727-0728-0729-0730-0731-0732-0733-0734-0735-0736-0737-0738-0739-0740-0741-0742-0743-0744-0745-0746-0747-0748-0749-0750-0751-0752-0753-0754-0755-0756-0757-0758-0759-0760-0761-0762-0763-0764-0765-0766-0767-0768-0769-0770-0771-0772-0773-0774-0775-0776-0777-0778-0779-0780-0781-0782-0783-0784-0785-0786-0787-0788-0789-0790-0791-0792-0793-0794-0795-0796-0797-0798-0799-0800-0801-0802-0803-0804-0805-0806-0807-0808-0809-0810-0811-0812-0813-0814-0815-0816-0817-0818-0819-0820-0821-0822-0823-0824-0825-0826-0827-0828-0829-0830-0831-0832-0833-0834-0835-0836-0837-0838-0839-0840-0841-0842-0843-0844-0845-0846-0847-0848-0849-0850-0851-0852-0853-0854-0855-0856-0857-0858-0859-0860-0861-0862-0863-0864-0865-0866-0867-0868-0869-0870-0871-0872-0873-0874-0875-0876-0877-0878-0879-0880-0881-0882-0883-0884-0885-0886-0887-0888-0889-0890-0891-0892-0893-0894-0895-0896-0897-0898-0899-0900-0901-0902-0903-0904-0905-0906-0907-0908-0909-0910-0911-0912-0913-0914-0915-0916-0917-0918-0919-0920-0921-0922-0923-0924-0925-0926-0927-0928-0929-0930-0931-0932-0933-0934-0935-0936-0937-0938-0939-0940-0941-0942-0943-0944-0945-0946-0947-0948-0949-0950-0951-0952-0953-0954-0955-0956-0957-0958-0959-0960-0961-0962-0963-0964-0965-0966-0967-0968-0969-0970-0971-0972-0973-0974-0975-0976-0977-0978-0979-0980-0981-0982-0983-0984-0985-0986-0987-0988-0989-0990-0991-0992-0993-0994-0995-0996-0997-0998-0999-1000

Andréa da Silva
Substituta da Oficiala

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74 - CENTRO - JACAREÍ / SP - CEP: 12327-901 - TEL.: (12) 3955-2200 - WWW.JACAREI.SP.LEG.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

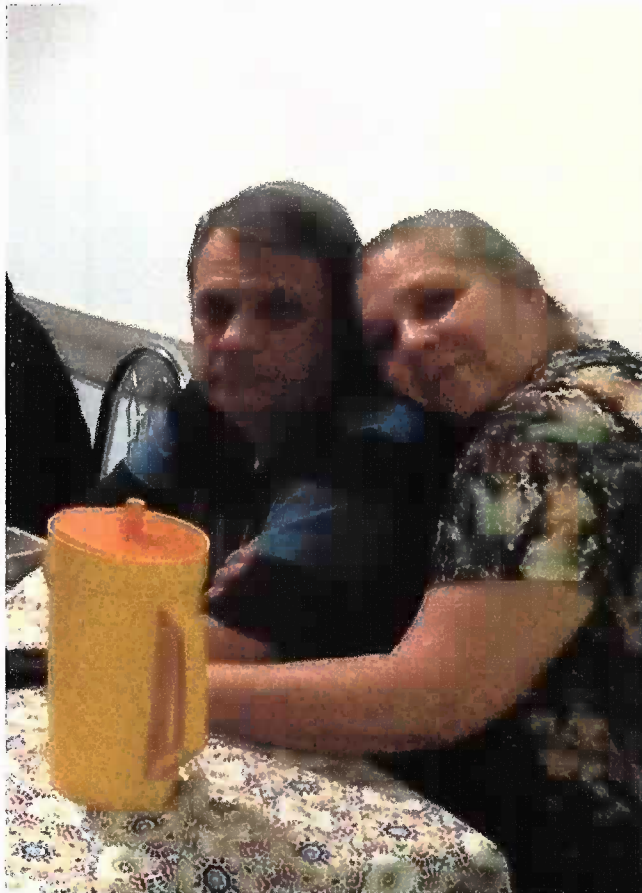
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

8

Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos. – Fls. 7



SP

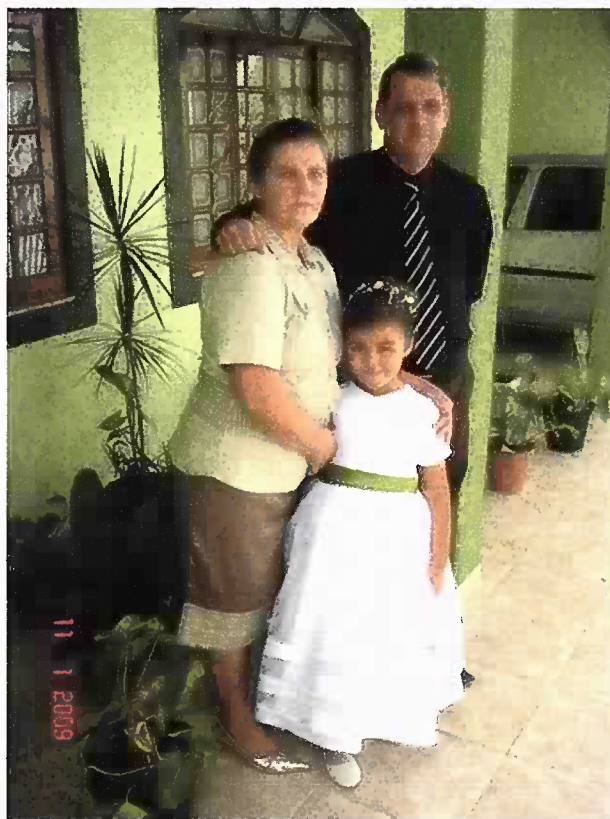
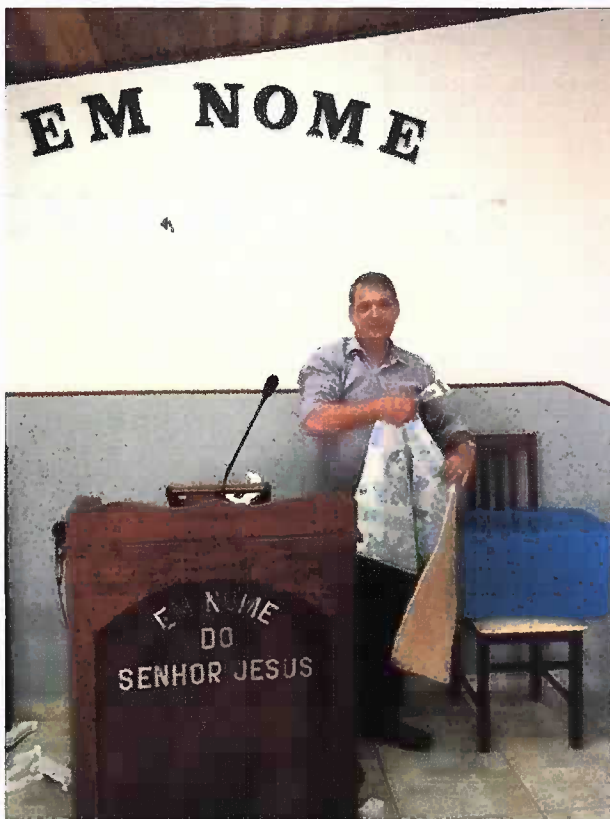


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
9
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos. – Fls. 8



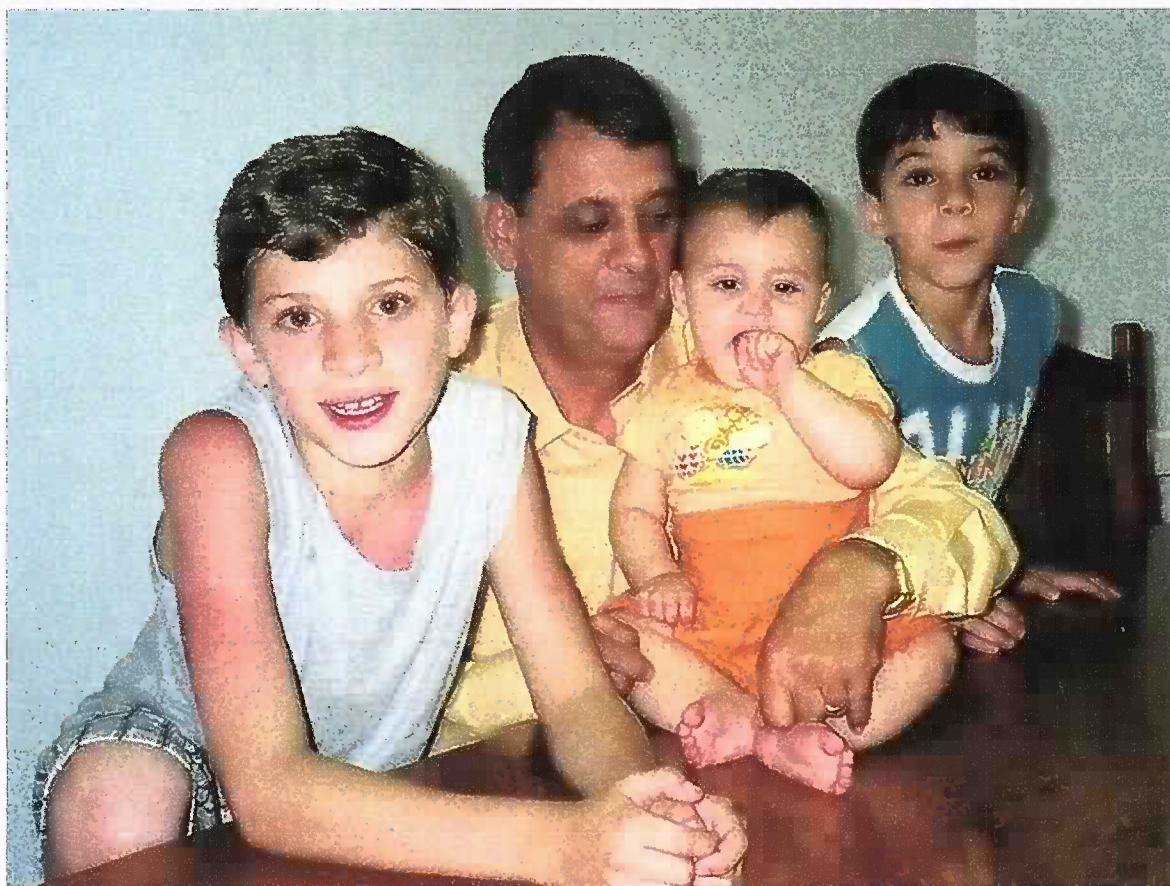


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
10
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos. – Fls. 9





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
11
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos. – Fls. 10



Ⓢ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADOR DUDI



Jacareí, 11 de janeiro de 2023.

Ofício nº. 008/01/2023 – GVD

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar à Vossa Excelência, acionando a Secretaria de Planejamento para que avalie a possibilidade de mudança de nome do endereço “Estrada dos Remédios – Jd. Pedramar. Em nosso município temos tal endereço em duplicidade, apesar de bairros distintos: Jd. Pedramar e Veraneio Irajá e isso ocasiona transtorno, principalmente com o serviço de correio, que muitas vezes não localiza o endereço correto, causando transtorno aos moradores de ambos os bairros.

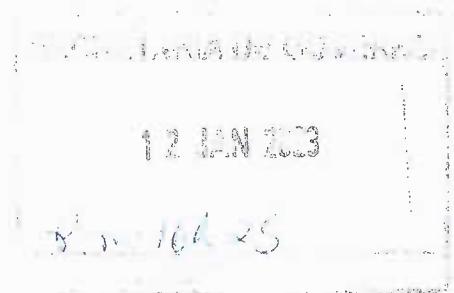
Solicitamos ainda o envio de uma relação contendo os logradouros do Município ainda não denominados e seus respectivos códigos. Tal solicitação faz-se necessária para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento a Lei nº 4731, de 09 de dezembro de 2003.

Na expectativa de podermos contar com a atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DUDI
VEREADOR – PL

A Sua Excelência, Senhor
Prefeito Municipal de Jacareí
Izaías José de Santana
Em mãos





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 05 /2023-SEGOVPLAN/GSP

Jacareí, 23 de janeiro de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor
Sr. Dudi
Vereador
Praça dos Três Poderes nº74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta Ofício 008-2023 - GVD

Em resposta à Indicação ofício nº 008/2023, informo que no dia 20 de janeiro de 2023 foi publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí o decreto nº700 de 18 de janeiro de 2023 que altera a denominação da Estrada dos Remédios no trecho onde ocorre a duplicidade.

Conforme solicitado segue lista de vias oficiais sem denominação.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



de dezembro de 2021.

Art. 4º Decorridos 3 (três) anos da data da publicação do presente Decreto sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

DECRETO Nº 699, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Dra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de 2.358.000,00 (Dois milhões, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

490-02.09.0208.244.0005.2089 -3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$	548.000,00
1040-02.13.0118.451.0008.1012-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	1.750.000,00
1041-02.09.0208.244.0005.2453-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	60.000,00
Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
415-02.09.0208.244.0005.1040 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
461-02.09.0208.244.0005.2059 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
462-02.09.0208.244.0005.2059 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	138.000,00
485-02.09.0208.244.0005.2088 -3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	50.000,00
486-02.09.0208.244.0005.2088 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
487-02.09.0208.244.0005.2088 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
488-02.09.0208.244.0005.2088 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00

527-02.09.0208.244.0005.2453 -3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 60.000,00

624-02.10.0615.451.0006.1288 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

REYNALDO B. PRIANTI NETO

Secretário de Finanças Interino

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo e Planejamento

DECRETO Nº 700, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a divergência de informações existentes no Cadastro Imobiliário Municipal quanto à denominação da via conhecida como Estrada dos Remédios, em especial no trecho compreendido no Loteamento Veraneio Ijal, entre o lote 1 da quadra 1-3 e o lote 1 da quadra 5-3;

CONSIDERANDO que, no referido trecho, a via apresenta dupla denominação no Cadastro Imobiliário Municipal, também sendo a ela atribuída o nome Rua Aluísio Tancredo Belo Gonçalves de Azevedo em razão da Lei nº 4.192/1999, mas que, nas informações cadastrais referente ao Loteamento Veraneio Irajá, o mesmo trecho viário consta com a denominação Estrada dos Remédios;

CONSIDERANDO que também existem dúvidas quanto à denominação Rua Aluísio Tancredo Belo Gonçalves de Azevedo no trecho que se inicia a partir do cruzamento da via com a Rodovia Pedro I, em direção à região central, uma vez que a mesma teve seu traçado alterado ao longo dos anos para fins de possibilitar o acesso da rodovia à zona urbana;

CONSIDERANDO que a situação vem gerado problemas aos moradores dos Loteamentos Veraneio Ijal e Veraneio Irajá, em especial, na solicitação e utilização de correios, entregas e outros serviços de utilidade pública que dependem da exatidão das informações do Cadastro Imobiliário Municipal para sua correta prestação,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado ESTRADA DOS REMÉDIOS o trecho da via delimitado entre o encontro da Rua Sete (código 13860) com a Rua Seis (código 13690), no Loteamento Veraneio Irajá, e o encontro da Rua Ibirarema (código 06120) com a Av. João da Silva Vieira Junior (código 04660).

Art. 2º Fica denominado RUAALUÍSIO TANCREDO BELO GONÇALVES DE AZEVEDO (código 14580) o trecho da via delimitado entre o encontro da Rua Ibirarema (código 06120) com a Av. João da Silva Vieira Junior (código 04660) e o final do lote de Matrícula nº 61.439, Cadastro Imobiliário Municipal nº 33243.32.02.0507.00.000, do Loteamento Veraneio Ijal, passando sob a Rodovia Dom Pedro I.

Art. 3º Fica denominado RUAA (código 16244) o trecho da via delimitado entre o final do lote de Matrícula nº 61.439, Cadastro Imobiliário Municipal nº 33243.32.02.0507.00.000, do Loteamento Veraneio Ijal, e a Estrada Edson Loesch de Freitas (código 14070).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.045, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa o Gestor Contábil e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita do Município de Jacareí em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA DE AZEVEDO NOGUEIRA PRETO, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº SP-280787/0-9, e a

Senhora VANESSA HELEN DE SÁ CASTRO, CREA nº 5070511449-SP, profissionais devidamente habilitados da Prefeitura para, respectivamente, exercerem as funções de gestor contábil e responsável técnico do Convênio nº 102325/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
GABINETE VEREADOR DUDI



Jacareí, 04 de abril de 2023.

Ofício nº 158/4/2023 – GVD

Excelentíssimo Senhor,

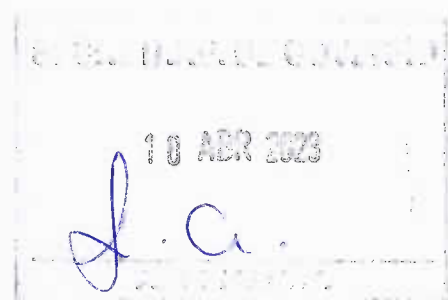
Servimo-nos do presente para solicitar à Vossa Excelência, acionando a Secretaria de Governo e Planejamento, para que nos informe se existe no município denominação oficial de via pública com o nome de: **Abel da Silva Ramos**, tendo em vista a intenção de elaboração de um projeto de lei visando a necessária denominação oficial.

Na expectativa de podermos contar com a atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DUDI
VEREADOR – PL

À Sua Excelência, Senhor
Prefeito Municipal de Jacareí
Izaías José de Santana
Em mãos





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 124 /2023-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 20 de abril de 2023.

**A Vossa Excelência o Senhor
DUDI
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo**

Assunto: Resposta ao ofício nº 158/04/2023 - GVD

Em resposta ao ofício nº 158/4/2023 - GVD, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de logradouro público denominado “Abel da Silva Ramos”.

Seguem anexos lista de logradouros sem denominação conforme solicitado.

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
16253	RUA A	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16254	RUA B	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16255	RUA C	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16256	RUA D	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16257	RUA E	CHÁCARAS MARÍLIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16237	RUA 01	INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTAL DO VALE	ESPERANÇA
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
16245	AV. 1	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
16246	RUA 1	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
16247	RUA 2	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
16248	RUA 3	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
16249	RUA 4	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
16250	RUA 5	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00039	RUA CINCO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO

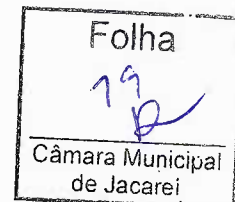


RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
16161	AV. UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
12105	RUA QUINZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15126	RUA VINTE E TRES	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
16258	RUA 36	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03660	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03740	VIE DEZESESIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 026/2023.

Autoria do projeto: Vereador Dudi.

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Rua "Abel da Silva Ramos".

PARECER Nº 92.1/2023/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre denominação da Rua "Abel da Silva Ramos". Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Dudi, que visa denominar a atual **Rua A, localizada no Jardim Pedramar, e identificada pelo código 16244, em Rua Abel da Silva Ramos.**

2. A Justificativa de fls. 03/04 traz uma breve biografia do homenageado.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

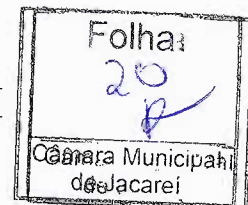
2. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:
(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos; (grifo nosso).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

"Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que " compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito", dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. " (g.n)

4. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

5. Contudo, entendemos que é prudente ser analisado pelos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis acerca da necessidade (ou não) em acrescentar, na legislação municipal, a competência concorrente para legislar sobre o tema, como mencionado no acórdão.

6. **Retomando a análise do PLL**, os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

7. O Ofício nº 124/2023-SEGOVPLAN/DCC (fls.16) da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

8. Segue, também, junto ao Projeto, cópia da Certidão de Óbito do homenageado, bem como, fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

9. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
3. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 10 de maio de 2023


RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

De acordo.

10/05/23


Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 26/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos.
AUTORIA:	Vereador Dudi

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
ROBERTO ABREU (Relator)	<i>Favorável Pl Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<i>Favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, *17* de maio de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL Nº 26/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos.
AUTORIA:	Vereador Dudi

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	Favorável	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	FAVORÁVEL	
RONINHA (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de maio de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **28/06/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Claudemir Santana, Presidente do CONSEG Jacareí-Centro, que abordará o tema "Apresentação da nova Diretoria e questões relacionadas à segurança";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 14/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Leonilda Massud Iannicelli, localizada no Jardim Central Park.

2. **Discussão única do PLL nº 26/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos.

3. **Discussão única do PLL nº 28/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

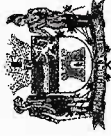
Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Atlético Aliança.

4. **Discussão única do PLE nº 11/2023 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 22ª S.O. - 28/06/2023 - fls. 02/02

5. **Discussão única do PLL nº 31/2023 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Roberto Abreu.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de contêineres, de até 1.000 litros de capacidade, como coletores de resíduos sólidos domésticos em condomínios residenciais ou similares no Município de Jacareí.

6. **Discussão única do PLL nº 68/2021 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jacareí o "Dia do Obreiro Evangélico".

7. **Discussão única do PLL nº 20/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre a proibição da entrada nas escolas e ambientes educacionais do Município de Jacareí de pessoas e alunos portando armas de fogo, réplicas, simulacros, objetos contantes ou perfurantes, e dá outras providências.

8. **Votação Secreta do PDL nº 04/2023 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1.... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA UNIÃO BRASIL
- 2.... ABNER ROSA PSDB
- 3.... DUDI PL
- 4.... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5.... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 6.... MARIA AMÉLIA PSDB
- 7.... PAULINHO DO ESPORTE PSD
- 8.... PAULINHO DOS CONDUTORES PL
- 9.... ROBERTO ABREU UNIÃO BRASIL
- 10.... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 11.... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 12.... RONINHA PODEMOS
- 13.... SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL



Câmara Municipal de Jacareí, 23 de junho de 2023.

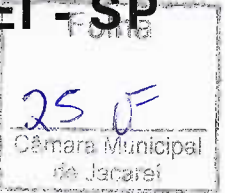
Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 26/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Abel da Silva Ramos.

VEREADORES

Ausência

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	
ABNER ROSA	
DUDI	
HERNANI BARRETO	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
ROBERTO ABREU	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Aprovação: por aclamação.

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

28/06/2023	<i>todos presentes</i>	APROVADO
		 ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente